



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2021**

**Inexigibilidade n°. 005/2021**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração e revisão de legislação tributária, mas especificamente atualização do Código Tributário Municipal, Código de Postura, Lei de Parcelamento do Uso do Solo, Código de Obras, COSIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, entre outros, conforme detalhado na especificação dos serviços na proposta.

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Sra. Secretário de Finanças, Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal na Lei n° 8.666/93, art. 13 c/c artigo 25, inciso II, bem como a Lei n° 14.039/2020 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor:

MERICLYS D MEDEIROS BATISTA RANGEL, CPF N° 027.181.334-22, RG N° 212449 SSP/PB, OAB/PB 12.948, com escritório na Rua Presidente JK, Brasília, Patos -PB, com o valor mensal de R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)., preço compatível com o de mercado, e nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, convoca a empresa para assinatura do contrato e como também que se proceda à publicação legal do extrato devido.

Cumpra-se

Publique-se

Boa Ventura-PB, 21 janeiro de 2021.

*Talita Lopes Arruda*  
TALITA LOPES ARRUDA  
Prefeita Municipal